



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ EMPRESA  
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417 Ed. Brasília Shopping and Towers - Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70.715-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **NATHÁLIA REIS DE SÁ**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2685104 SSP/DF, e CPF nº 028.466.721-80, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23255.000274/2018-40 – IFCE e do Pregão SRP 02/2018 e Processo nº 23486.011876/2018-17-IFCE e Processo nº 23125.031613/2018-15 – UNIFAP**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 007/2018**, decorrente do decorrente do Pregão SRP nº **002/2018-IFCE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses contados de 21 de maio de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 013/2018 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, ..... de ..... de 2020.

**Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
**Reitor UNIFAP**

**NATHÁLIA REIS DE SÁ**  
**Representante**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Minuta elaborada na DICONT, pela Servidora Regina Schinda, matricula SIAPE 0034187, em 31/03/2020.**